



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Silvânia
FONE: 332-1229 - FAX: 332-1122

... por meio de lista, mediante afixação
... de avisos da Prefeitura.
09 11 20

[Handwritten signature]
P. Municipal de Silvânia

LEI Nº 1.123, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, no uso de competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República, do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, em estrita observância ao que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, APROVOU e eu, na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade desta Prefeitura Municipal o crédito especial no valor de R\$ 46.158,54 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), destinados a constituírem reforços nas dotações abaixo relacionadas, do vigente orçamento, destinados a cobrir despesas levadas a débito do Prefeito Municipal, por motivo de falta de saldos orçamentários no exercício de 1995, para a sua efetiva contabilização, e que ora regulariza através da presente Lei, como se segue:

06.30.177-2-22 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.583,47
08.48.247.2-32 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CULTURA	
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 263,35
10.60.325.2-38 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 10.217,49
10.60.327.2-40 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 4.249,53
15.81.486.2-48 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.700,00

[Handwritten signature]



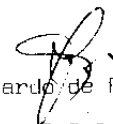
15.84.492.2-49 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS	
3.2.5.1 - Inativos	R\$ 6.589,53
3.2.5.2 - Pensionistas	R\$ 1.449,19
16.88.534.2-51 - SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 18.105,98
TOTAL	R\$ 46.158,54

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recurso, a anulação parcial da Reserva de Contingência, do presente orçamento, a saber:

9.9.9.9.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 46.158,54
TOTAL	R\$ 46.158,54

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01.04.95.

PREFEITURA DE SILVÂNIA, 09 de novembro de 1995.


Dr. Jorge Ricardo de Rezende Chadud

- PREFEITO -